



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 010/184/SIURB/11/2017.

CONTRATO Nº 184/SIURB/11.

PROCESSO SEI Nº 6022.2017/0000770-6 (PROC. ORIG. Nº 2011-0.345.701- 9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO – GALVÃO ENGENHARIA – ROMA.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHÓ, DA AVENIDA LINO DE MORAES LEME, ATÉ A RODOVIA DOS IMIGRANTES – LOTE 4.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA RETIRRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/184/SIURB/11/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO - GALVÃO ENGENHARIA – ROMA**, sediado na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 750 – 18º andar (parte A) Itaim Bibi, no Município de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 14.913.403/0001-36, constituído pelas seguintes empresas: **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A (Líder 60%)**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.412.792/0001-60, sediada na Rua Santa Luzia, 651, 2º ao 6º Andares – Centro - Rio De Janeiro, representada por seus Representantes Legais, Sr. Mário Bianchini Júnior, portador do CREA/SP nº 5063593379 e do CPF nº 114.937.658-92 e pelo Sr. Bergson Araújo Cajueiro, portador do CREA/SP nº 5061109135 e do CPF Nº 533.371.585-87 e **GALVÃO ENGENHARIA S/A (Componente 40%)**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.340.937/0001-79, sediada na Rua Gomes de Carvalho, 1510 – 19º Andar – Conj. 192 – Vila Olímpia – São Paulo, representada por seus Representantes Legais, Sr. José Gilberto de Azevedo Branco Valentim, portador do CREA nº 0500297211 e do CPF nº 236.208.977-00 e Sr. Paulo Eugenio Chaves Façanha, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.850.564-3 e do CPF o nº 317.156.563-34, a seguir denominado “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico **Doc. SEI nº 3752258** e o despacho **Doc. SEI nº 3754081**, do processo nº **6022.2017/0000770-6**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **184/SIURB/11** na conformidade das seguintes Cláusulas:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO
TERMO DE ADITAMENTO Nº 009/184/SIURB/11/2017**

1.1. Fica Retirratificada a Cláusula Primeira do Termo de Aditamento nº 009/184/SIURB/11/2017, datado de 25/07/2017, para inclusão do item 1.4. – Aprovação do Relatório de Preços Adicionais”, para fazer constar a seguinte redação:

“1.4. Inclusão dos serviços e preços do Relatório de Aprovação de Preços Adicionais (RPA nº 045/2016)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 184/SIURB/11 e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO

CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO – GALVÃO ENGENHARIA – ROMA

QUEIROZ GALVÃO
Mário Bianchini Júnior
Representante Legal

QUEIROZ GALVÃO
Bergson Araújo Cajueiro
Representante Legal

GALVÃO ENGENHARIA
José Gilberto de Azevedo Branco Valentim
Procurador

GALVÃO ENGENHARIA
Paulo Eugenio Chaves Façanha
Procurador





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

